



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida
De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 1630

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 282/2025.....	1
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 07/2025.....	2

RESOLUÇÃO Nº 282/2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de março de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 05/2025, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

- Art.1º- Fica criada a Comissão Especial, para estudo e proposta de alterações no Código de obras do Município de Ilha Comprida.
- Art.2º- A Comissão de que trata esta Resolução será composta por 03 (três) Vereadores, a serem nomeados pela Presidência e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e apresentação de Relatório.
- Art.3º- Os membros da Comissão serão nomeados pelo Senhor Presidente no prazo de 3 (três) dias, na forma do §.3º do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara.
- Art.4º- Aplicam-se subsidiariamente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, os dispositivos pertinentes constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara.
- Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

MILTON CESAR PIRES
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.ilhacomprida.sp.leg.br>; no link Diário Oficial.